



LEI Nº 201/2011

EMENTA: Dispõe sobre a fixação de Placa com a Biografia da pessoa cujo nome denomina prédio público ou compartimento deste.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fixará, em cada prédio público onde se encontre instalado, placa, de caráter educativo, com a biografia da pessoa cujo nome denomine o prédio ou compartimento deste

Art. 2º - A placa prevista no caput deste artigo será fixado de modo a apresentar-se visível, na fachada principal do prédio público ou em compartimento específico dele, dependendo tratar-se da denominação daquele ou deste.

Parágrafo único – Caso seja inadequada a fixação em local previsto no caput deste artigo, a placa será fixado em muro ou estrutura vertical longilínea do tipo totem publicitário erguidos no terreno em que se encontra o prédio.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 06(seis) meses, contado da data da publicação desta Lei, para adequar-se ao disposto no art. 1ª.

ART. 4ª – O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60(sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5ª. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DE
Nazaré da Mata
Trabalhando pela cidadania



Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2011.

[Handwritten signature]
FLORIANO DO FLORIANO COUTINHO
PREFEITO

[Handwritten signature]
REGISTRADO À FLS: 72 V.
a 73 DO LIVRO DE *[Handwritten]*
a Lei N° 201/2011 de 10/7/2011
[Handwritten signature]
ESCRITURÁRIO